ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO PARÁ
EXAME DE ORDEM 2007.3
LOCAL E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARÁ, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM, torna públicos o horário e os locais de realização da prova prático-profissional dos candidatos aprovados na prova objetiva do Exame de Ordem de 2007.3.

**1 DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL**

1.1 A prova prático-profissional terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **9 de março de 2008**, às **14 horas**, horário oficial de Brasília/DF.

**1.2** Cidade de realização da prova prático-profissional: **BELÉM**

**1.2.1** Local de realização da prova prático-profissional:

| Candidatos | Local |
|---|---|
| Todos os examinandos com opção de realização de provas em Belém/PA | Sociedade Educacional Ideal – Rua dos Mundurucus, n.º 1.427 – Batista Campos, Belém/PA |

**1.3** Cidade de realização da prova prático-profissional: **MARABÁ**

**1.3.1** Local de realização da prova prático-profissional:

| Candidatos | Local |
|---|---|
| Todos os examinandos com opção de realização de provas em Marabá/PA | Escola Disneylândia – Folha 17, Quadra 16, Lotes 08, 09 e 10 – Nova Marabá, Marabá/PA |

**1.4** Cidade de realização da prova prático-profissional: **SANTARÉM**

**1.4.1** Local de realização da prova prático-profissional:

| Candidatos | Local |
|---|---|
| Todos os examinandos com opção de realização de provas em Santarém/PA | Instituto Esperança de Ensino Superior (IESPES) Rua Coaracy Nunes, n.º 3.315 – Caranazal, Santarém/PA |

1.5 No dia de realização da prova prático-profissional, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 3.5 e no item 6 do edital de abertura do Exame de Ordem 2007.3.

1.6 Durante a realização da prova prático-profissional, será permitida a consulta à legislação, a livros de doutrina e a repertórios jurisprudenciais e será vedada a utilização e/ou posse de obras e materiais, ainda que isolada (grampeada) a parte de consulta proibida, que contenham formulários, modelos, perguntas e respostas, anotações pessoais, apostilas, dicionários e cópias reprográficas (à exceção das cópias de legislação), sendo proibido, ainda, o uso de livros destinados a preparação para concursos ou para exames de ordem, sob pena de eliminação do examinando.

1.7 O candidato poderá retirar-se do local de realização da prova prático-profissional levando as folhas de rascunho no decorrer das **duas últimas horas** que antecedem o término da prova.

**2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 A relação contendo os nomes dos examinandos aprovados na prova prático-profissional será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.oabpa.org.br ou www.oab.org.br, na data provável de **25 de março de 2008**.

2.2 As notas de todos os examinandos que realizaram a prova prático-profissional estarão disponíveis para a consulta nos endereços eletrônicos www.oabpa.org.br ou www.oab.org.br por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.3 A nota final do examinando, após a apreciação dos recursos, será divulgada em números inteiros, em cumprimento ao § 4.º, art. 5.º, do Provimento n.º 109/05.

Belém (PA), 29 de fevereiro de 2008.

**Leonardo Amaral Pinheiro da Silva**
Presidente em Exercício da Comissão de Exame de Ordem da OAB/PA

**Evaldo Pinto**
Presidente em Exercício da OAB/PA